



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 371 de 02 de Maio de 1995.

Suplementa Dotações Orçamentárias no
Valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais),
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 245 de 26 de Dezembro de 1994, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal de 17 de Março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e Programa de Governo:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 3.000,00
15824922.24 Manutenção do Salário-Família pessoal da Div. da Educação e Cultura.	
3.2.5.3 Salário-Família	R\$ 3.000,00
05 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.000,00
15814862.16 Assistência Social Geral a Pessoas Carentes	
3.2.5.9 Outras Transferências a Pessoas	R\$ 1.000,00
07 DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA	R\$ 7.000,00
10583232.12 Manutenção das Atividades da Divisão da Infra-Estrutura.	
3.1.2.0 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 3.000,00
15824922.29 Manutenção das Contribuições da Previd. Social da Div. da Infra-Estrutura.	
3.2.5.6 Benefício da Previdência Social	R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso provável de arrecadação apurado, conforme cálculo explícito a seguir:

1) Arrecadação do 1º período de 1994 (Janeiro/Abril)	R\$ 40.175,33
2) Arrecadação do 2º período de 1994 (Maio/Dezembro)	R\$ 357.863,65
3) Arrecadação do 1º período de 1995 (Janeiro/Fevereiro)	R\$ 267.051,19
4) Receita Prevista para o Exercício de 1995	R\$ 878.940,00

Cálculo da taxa de incremento (Δ)

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1995}}{1^\circ \text{ Período de 1994}} \times 100 = \frac{267.051,19}{40.175,33} \times 100 = 665 \%$$

$$\text{Arrecadação do 2º Período de 1994} \times \Delta = 40.175,33 \times 665\% = 2.737.656,92$$

$$\text{Arrecadação do 1º Período de 1995} + \text{taxa de incremento} - \text{previsão} = \text{ao excesso provável da arrecadação. } 267.051,19 + 2.737.656,92 - 878.940,00 = 2.125.768,11$$

Excesso provável de arrecadação - excesso já utilizado.

.../...

Paulo Afonso F. da Silva

Paulo Afonso F. da Silva



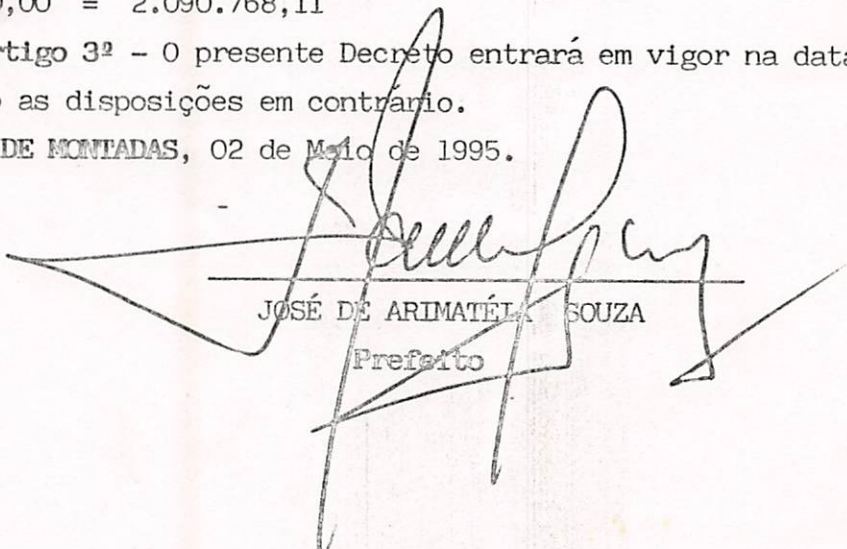
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

.../...

2.125.768,11 - 35.000,00 = 2.090.768,11

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de Maio de 1995.



JOSÉ DE ARIMATÉLA SOUZA

Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 10.024

Em. 21 de Junho de 19 95

Carlos Wilson F. da Silva
Pela Prefeitura